



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 472/2010 de 13 de agosto de 2010

INTERESSADO : VEREADOR MARIO GABARDO

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua ANGELO SALVADOR) .

PROJETO-DE-LEI nº 070/2010 de 12 DE AGOSTO DE 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 5.080, de 13/09/2010*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.

CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
472/2010  
PROTOCOLO

Senhor Presidente,

O Vereador **MARIO GABARDO**, integrante da Bancada do PMDB, abaixo subscrito, baseando-se nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que o incluso Projeto de Lei que “ DENOMINA VIA PÚBLICA ( Rua ANGELO SALVADOR )”, seja submetido ao parecer das Comissões Técnicas e à devida apreciação e deliberação do Plenário desta Casa.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez.

  
Vereador **MARIO GABARDO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

03111

APROVADO
Votação: 19
Per unanimidade
Data: 23/08/2010
Presidente

  

APROVADO
Votação: 29 e 39
Per unanimidade
Data: 30/08/2010
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

**DENOMINA VIA PÚBLICA**  
**( Rua ANGELO SALVADOR )**

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de **RUA ANGELO SALVADOR** a Rua "C" do Loteamento Ouro Verde III do Bairro São Roque.

**Art. 2º** - No prazo de 60 ( sessenta ) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*".

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez.

**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Nosso intuito ao denominar a Rua “ C” do Loteamento Popular Ouro Verde III-Bairro São Roque, de Rua Angelo Salvador é o de prestar justa homenagem a um antigo morador desta comunidade, que muito contribuiu para o crescimento do Loteamento, com sua participação efetiva nas equipes apoiadoras da Igreja e no desenvolvimento das ações desenvolvidas pela Associação da Comunidade, voltadas para o bem estar comunitário.

Nascido no então Distrito de André da Rocha, Município de Vacaria, adquiriu alguns costumes das lides da campanha gaúcha, sendo um admirador e tendo participação ativa nos Centros de Tradições Gaúchas do nosso Município.

Era marceneiro por profissão. Casou-se com a Senhora Lourdes Sozo Salvador e a união do casal gerou oito filhos. Dedicado e compromissado com a família, soube como ninguém desenvolver junto com a esposa e os filhos valores humanos de respeito na vivência harmônica do ambiente familiar.

O Senhor Angelo cultivava a religiosidade, dedicando-se em todas as ocasiões a ajudar os festejos relativos aos padroeiros São Roque e Cristo Redentor.

Foi uma pessoa de costumes simples mas muito prestativa. Durante sua trajetória de vida soube cultivar princípios firmes de amizade e solidariedade na comunidade em que viveu. Por isso, entendemos que a denominação de Rua Angelo Salvador para uma das vias públicas do Loteamento Ouro Verde III, é uma forma que os familiares e a comunidade bentogonçalvense encontraram para agradecer a sua doação para com os outros.

Nesta oportunidade, oportuno se faz também o reconhecimento do Poder Legislativo, através dos Senhores Vereadores, o qual esperamos contar com a acolhida e aprovação unânime da proposta.

Certamente o nome do Senhor Angelo ficará registrado na história do Município, como exemplo a ser seguido pelas futuras gerações, graças a sua extrema sensibilidade e dedicação às causas humanas e comunitárias.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez.

  
Vereador **MARIO GABARDO**  
**P M D B**



**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da **Vereador Mario Gabardo**, no processo 6976/2010 de 29 de junho de 2010, certificamos que a rua "C" do loteamento popular Ouro Verde III , **não possui denominação e o homenageado Senhor ANGELO SALVADOR não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves.

O referido é verdade e dou fé.

**Bento Gonçalves, 03 de agosto de 2010.**



**Cláudio Marcelo Germiniani**  
Diretor do IPURB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 314/2010

Processo nº 472/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 070/2010, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MÁRIO GABARDO, que *Denomina Via Pública: Rua Angelo Salvador*.

O presente Projeto de Lei visa denominar de “**Rua Angelo Salvador**” à Rua “C” do Loteamento Ouro Verde III, no Bairro São Roque.

O homenageado era natural do então Distrito de André da Rocha, Município de Vacaria. Marceneiro de profissão e casado com a Senhora Lourdes Sozo Salvador, sendo que da união o casal gerou oito filhos. Dedicado e compromissado com a família, cultivador da religiosidade, tendo se dedicado sempre a ajudar nos festejos relativos aos padroeiros da Comunidade “São Roque” e “Cristo Redentor”.

Foi pessoa de costumes simples mas muito prestativa. Durante sua trajetória de vida soube cultivar princípios firmes de amizade e solidariedade na comunidade em que conviveu, e por isso, a denominação de “Rua Angelo Salvador”, para uma das vias públicas do Loteamento Ouro Verde III, é a forma que os familiares e a comunidade bentogonçalvense encontraram para agradecer a sua doação para com os outros.

Presentes, também, os requisitos exigidos pela Lei nº 3.366/2003.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que denomina via pública de “**Rua Angelo Salvador**”, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



09 W

**PROCESSO:** 472 /2010

**AUTOR:** Vereador MARIO GABARDO

**ASSUNTO:** DENOMINA VIA PÚBLICA ( Rua ANGELO SALVADOR )

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 472 /2010, proposição encaminhada pelo Vereador Mario Gabardo que “*Denomina Via Pública ( Rua ANGELO SALVADOR )*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa denominar de Rua Angelo Salvador, a Rua “C” do Loteamento Ouro Verde III do Bairro São Roque.

Pela justificativa apresentada pelo autor, o Senhor Angelo Salvador, foi um homem simples, mas prestativo. Em sua trajetória de vida soube cultivar amizades, ser solidário e dedicado a colaborar para o desenvolvimento do Loteamento Ouro Verde e Bairro São Roque, entendendo, portanto, que a homenagem nominando uma via pública com seu nome é merecidamente justa.

A propositura vem instruída da documentação exigida pelos dispositivos da Lei Municipal nº 3.366/2003 que “*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*”.

Desta feita, esta Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dez.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

**Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI**

Vice- Presidente

**Vereador VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

10/11

PROCESSO Nº 472/10

AUTOR: Vereador Mário Gabardo

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ANGELO SALVADOR)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 472/10 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ANGELO SALVADOR)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 070, de 12 de agosto de 2010, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2010

Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**  
Vice-Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.080, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

DENOMINA VIA PÚBLICA.  
(Rua Ângelo Salvador)

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA ANGELO SALVADOR, a Rua "C" do Loteamento Ouro Verde III do Bairro São Roque.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 007  
e publicado (a)  
Em 13/09/2010